



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 28/24 – PI Nº 6859/2024 – PC 201/2024
Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos para diversas modalidades.

Compromissária: AGILIZA INOVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 44.442.996/0001-60 – RP 115/24.

R\$ 101.480,65 (cento e um mil quatrocentos e oitenta reais sessenta e cinco centavos)

Compromissária: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME – CNPJ nº 10.437.744/0001-21 – RP 116/24.

R\$ 3.472,50 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Compromissária: NUTRISPORTS SUPL. E ART. ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 05.233.969/0001-26 – RP 117/24.

R\$ 136.814,54 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais cinquenta e quatro centavos)

Compromissária: RICARDO MARQUES ALVES – ME – CNPJ nº 15.053.338/0001-89 – RP 118/24.

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Compromissária: RODRIGO TOLOSA RICO – EPP – CNPJ nº 00.868.882/0001-01 – RP 119/24.

R\$ 67.241,10 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Compromissária: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 52.755.750/0001-77 – RP 120/24.

R\$ 67.241,10 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Assinatura: 05/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 340/2024 – PI Nº 21.592/2024 – PC 517/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos não Padronizados na REMUME. **CT 111/24** Contratada: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA – CNPJ nº 15.329.061/0001-74. R\$ 7.516,48 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Secretário Municipal de Saúde - GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES.

Assinatura: 01/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – PI Nº 24682/2023 – PC 1086/2023

Objeto Registro de Preços de Material para Curativo Grau II. **RP 107/24** Compromissária: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 24.479.444/0001-10 R\$ 130.049,83 (cento e trinta mil quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). **RP 108/24** Compromissária: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 07.569.029/0001-38 R\$ 349.381,50 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

RP 109/24 Compromissária: CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA – CNPJ nº 22.480.778/0001-88 R\$ 116.460,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

RP 110/24 Compromissária: CIRÚRGICA LN SP LTDA – CNPJ nº 45.774.912/0001-59 R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais). **RP 111/24** Compromissária: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 01.063.331/0001-21 R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RP 112/24 Compromissária: GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 17.237.681/0001-09 R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **RP 113/24** Compromissária: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 48.682.555/0001-97 R\$ 56.730,87 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).
Assinatura: 01/08/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 50/2024 – PI Nº 20681/2024 – PC 502/2024

Objeto: Registro de Preço para Futura Locação de Equipamentos para a Realização de Feiras e Eventos de Grande Porte. **RP 106/24** Compromissária: LN BANHEIROS DE LUXO LTDA – ME – CNPJ nº 23.612.170/0001-22 R\$ 123.687,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais).

Assinatura: 01/08/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 43/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIAÇÃO PARA INCENTIVO A ARTISTAS INICIANTE E EM VULNERABILIDADE (TODAS AS ÁREAS)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPPC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 43/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO PARA INCENTIVO A ARTISTAS INICIANTE E EM VULNERABILIDADE (TODAS AS ÁREAS)**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

2.7 Participação em Editais da PNAB

Cada agente cultural pode participar em até 2 (dois) editais diferentes da PNAB: um na categoria de fomento e um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva). Isso significa que um proponente pode, por exemplo, inscrever-se em um edital que ofereça suporte financeiro para a realização de projetos culturais (fomento) e também em um edital que reconheça e premie trajetórias ou iniciativas culturais (premiação).

Além disso, a participação do proponente nas fichas técnicas de projetos também está incluída nesse limite. Ou seja, um artista ou grupo que esteja listado como parte da equipe técnica de um projeto em um edital de fomento não pode se inscrever em outro edital de fomento, mas pode participar de um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, caso um

proponente concorra a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e seja habilitado em mais de um, será considerada apenas a candidatura de maior valor financeiro. Por exemplo, se um proponente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Essa regra assegura que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

LEIA-SE:**2.7. Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode ser contemplado em até 3 (três) editais diferentes da PNAB:

- Um na categoria de fomento como proponente.
 - Um na categoria de fomento como parte da equipe técnica.
 - Um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).
- Por exemplo, um agente cultural pode inscrever-se em um edital de fomento como proponente para receber suporte financeiro para seu projeto, participar de outro edital de fomento como membro da equipe técnica de um projeto diferente, e ainda ser reconhecido em um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, se um agente concorrer a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e for habilitado em mais de um, apenas a candidatura de maior valor financeiro será considerada. Por exemplo, se um agente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Esta regra assegura uma distribuição justa e eficiente do apoio financeiro entre os agentes culturais.

Se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas nos editais, o limite estabelecido de participação poderá ser flexibilizado. Neste caso, dentre aqueles que se inscreveram em mais de um edital de fomento (como proponente ou parte da equipe técnica), será contemplado o projeto com maior pontuação. Isso significa que, se um agente cultural participou de mais de um edital de fomento e ainda houver vagas disponíveis, o projeto com a maior pontuação entre os inscritos poderá ser contemplado, mesmo que isso ultrapasse o limite original de três editais da PNAB por agente cultural.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - CMPCC
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA
Presidente

EDITAL Nº 44/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIAÇÃO VISANDO O RECONHECIMENTO DE MESTRES DE CULTURA POPULAR

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 44/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO VISANDO O RECONHECIMENTO DE MESTRES DE CULTURA POPULAR**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do

presente Edital:

ONDE SE LÊ:**2.7. Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo umapremiação.

Isso significa que um proponente pode, por exemplo, inscrever-se em um edital que ofereça suporte financeiro para a realização de projetos culturais (fomento) e também em um edital que reconheça e premie trajetórias ou iniciativas culturais (premiação).

Além disso, a participação do proponente nas fichas técnicas de projetos também está incluída nesse limite. Ou seja, um artista ou grupo que esteja listado como parte da equipe técnica de um projeto em um edital de fomento não pode se inscrever em outro edital de fomento, mas pode participar de um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, caso um proponente concorra a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e seja habilitado em mais de um, será considerada apenas a candidatura de maior valor financeiro. Por exemplo, se um proponente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Essa regra assegura que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

LEIA-SE:**2.7. Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode ser contemplado em até 3 (três) editais diferentes da PNAB:

- Um na categoria de fomento como proponente.
- Um na categoria de fomento como parte da equipe técnica.
- Um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Por exemplo, um agente cultural pode inscrever-se em um edital de fomento como proponente para receber suporte financeiro para seu projeto, participar de outro edital de fomento como membro da equipe técnica de um projeto diferente, e ainda ser reconhecido em um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, se um agente concorrer a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e for habilitado em mais de um, apenas a candidatura de maior valor financeiro será considerada. Por exemplo, se um agente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Esta regra assegura uma distribuição justa e eficiente do apoio financeiro entre os agentes culturais.

Se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas nos editais, o limite estabelecido de participação poderá ser flexibilizado. Neste caso, dentre aqueles que se inscreveram em mais de um edital de fomento (como proponente ou parte da equipe técnica), será contemplado o projeto com maior pontuação. Isso significa que, se um agente cultural participou de mais de um edital de fomento e ainda houver vagas disponíveis, o projeto com a maior pontuação entre os inscritos poderá ser contemplado, mesmo que isso ultrapasse o limite original de três editais da PNAB por agente cultural.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - CMPCC
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM

RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 45/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO POR ATUAÇÃO CULTURAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:**2.7 Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode participar em até 2 (dois) editais diferentes da PNAB: um na categoria de fomento e um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Isso significa que um proponente pode, por exemplo, inscrever-se em um edital que ofereça suporte financeiro para a realização de projetos culturais (fomento) e também em um edital que reconheça e premie trajetórias ou iniciativas culturais (premiação).

Além disso, a participação do proponente nas fichas técnicas de projetos também está incluída nesse limite. Ou seja, um artista ou grupo que esteja listado como parte da equipe técnica de um projeto em um edital de fomento não pode se inscrever em outro edital de fomento, mas pode participar de um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, caso um proponente concorra a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e seja habilitado em mais de um, será considerada apenas a candidatura de maior valor financeiro. Por exemplo, se um proponente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Essa regra assegura que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

LEIA-SE:**2.7. Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode ser contemplado em até 3 (três) editais diferentes da PNAB:

- Um na categoria de fomento como proponente.
- Um na categoria de fomento como parte da equipe técnica.
- Um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Por exemplo, um agente cultural pode inscrever-se em um edital de fomento como proponente para receber suporte financeiro para seu projeto, participar de outro edital de fomento como membro da equipe técnica de um projeto diferente, e ainda ser reconhecido em um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, se um agente concorrer a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e for habilitado em mais de um, apenas a candidatura de maior valor financeiro será considerada. Por exemplo, se um agente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Esta regra assegura uma distribuição justa e eficiente do apoio financeiro entre os agentes culturais.

Se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas nos editais, o limite estabelecido de participação poderá ser flexibilizado. Neste caso, dentre aqueles que se inscreveram em mais de um edital de fomento (como proponente ou parte da equipe técnica), será contemplado o projeto com maior

pontuação. Isso significa que, se um agente cultural participou de mais de um edital de fomento e ainda houver vagas disponíveis, o projeto com a maior pontuação entre os inscritos poderá ser contemplado, mesmo que isso ultrapasse o limite original de três editais da PNAB por agente cultural.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - CMPCC
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 PARA FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 46/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A FESTAS E FESTEJOS POPULARES REGIONAIS**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:**2.7 Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode participar em até 2 (dois) editais diferentes da PNAB: um na categoria de fomento e um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Isso significa que um proponente pode, por exemplo, inscrever-se em um edital que ofereça suporte financeiro para a realização de projetos culturais (fomento) e também em um edital que reconheça e premie trajetórias ou iniciativas culturais (premiação).

Além disso, a participação do proponente nas fichas técnicas de projetos também está incluída nesse limite. Ou seja, um artista ou grupo que esteja listado como parte da equipe técnica de um projeto em um edital de fomento não pode se inscrever em outro edital de fomento, mas pode participar de um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, caso um proponente concorra a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e seja habilitado em mais de um, será considerada apenas a candidatura de maior valor financeiro. Por exemplo, se um proponente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Essa regra assegura que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

LEIA-SE:**2.7. Participação em Editais da PNAB**

Cada agente cultural pode ser contemplado em até 3 (três) editais diferentes da PNAB:

- Um na categoria de fomento como proponente.
- Um na categoria de fomento como parte da equipe técnica.
- Um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Por exemplo, um agente cultural pode inscrever-se em um edital de fomento como proponente para receber suporte financeiro para seu projeto, participar de outro edital de fomento como membro da equipe técnica de um projeto diferente, e ainda ser reconhecido em um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, se um agente concorrer a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e for habilitado em mais de um, apenas a candidatura de maior valor financeiro será considerada. Por exemplo, se um agente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Esta regra assegura uma distribuição justa e eficiente do apoio financeiro entre os agentes culturais.

Se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas nos editais, o limite estabelecido de participação poderá ser flexibilizado. Neste caso, dentre aqueles que se inscreveram em mais de um edital de fomento (como proponente ou parte da equipe técnica), será contemplado o projeto com maior pontuação. Isso significa que, se um agente cultural participou de mais de um edital de fomento e ainda houver vagas disponíveis, o projeto com a maior pontuação entre os inscritos poderá ser contemplado, mesmo que isso ultrapasse o limite original de três editais da PNAB por agente cultural.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - CMPCC
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, com a aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 47/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

2.7 Participação em Editais da PNAB

Cada agente cultural pode participar em até 2 (dois) editais diferentes da PNAB: um na categoria de fomento e um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Isso significa que um proponente pode, por exemplo, inscrever-se em um edital que ofereça suporte financeiro para a realização de projetos culturais (fomento) e também em um edital que reconheça e premie trajetórias ou iniciativas culturais (premiação).

Além disso, a participação do proponente nas fichas técnicas de projetos também está incluída nesse limite. Ou seja, um artista ou grupo que esteja listado como parte da equipe técnica de um projeto em um edital de fomento não pode se inscrever

em outro edital de fomento, mas pode participar de um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, caso um proponente concorra a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e seja habilitado em mais de um, será considerada apenas a candidatura de maior valor financeiro. Por exemplo, se um proponente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Essa regra assegura que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

LEIA-SE:

2.7. Participação em Editais da PNAB

Cada agente cultural pode ser contemplado em até 3 (três) editais diferentes da PNAB:

- Um na categoria de fomento como proponente.
- Um na categoria de fomento como parte da equipe técnica.
- Um na categoria de premiação (incluindo o Cultura Viva).

Por exemplo, um agente cultural pode inscrever-se em um edital de fomento como proponente para receber suporte financeiro para seu projeto, participar de outro edital de fomento como membro da equipe técnica de um projeto diferente, e ainda ser reconhecido em um edital de premiação.

Para garantir a clareza na escolha dos editais, se um agente concorrer a mais de um edital dentro da mesma categoria (fomento ou premiação) e for habilitado em mais de um, apenas a candidatura de maior valor financeiro será considerada. Por exemplo, se um agente se inscrever em dois editais de premiação e for selecionado em ambos, apenas a premiação de maior valor será considerada. Esta regra assegura uma distribuição justa e eficiente do apoio financeiro entre os agentes culturais.

Se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas nos editais, o limite estabelecido de participação poderá ser flexibilizado. Neste caso, dentre aqueles que se inscreveram em mais de um edital de fomento (como proponente ou parte da equipe técnica), será contemplado o projeto com maior pontuação. Isso significa que, se um agente cultural participou de mais de um edital de fomento e ainda houver vagas disponíveis, o projeto com a maior pontuação entre os inscritos poderá ser contemplado, mesmo que isso ultrapasse o limite original de três editais da PNAB por agente cultural.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - CMPCC
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 - Edital nº 048/2024

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Contratação de empresa especializada em telecomunicações
para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga
e Internet Dedicada por meio de comunicação via rede
cabeada, de interesse dos setores da FUNDACC na cidade
de Caraguatatuba/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 15 de agosto de 2024 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa

Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (08, 09 E 12/08) IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, À COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ENSINO MÉDIO – AGOSTO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA SANTOS	27680801878	43

DIREITO – AGOSTO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL HENRIQUE LUCAS DE PAULA	48741585879	41
ISABELLA ARAUJO SANTOS	57996333858	42
BORIS BARBOSA LOPES	10409418854	43
ALINE DOS SANTOS	35214810857	44
CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	47080033829	45
FERNANDA DE CARVALHO FERREIRA	50303763809	46
TAHYANE LUISY RODRIGUES SOARES DA SILVA	53494546843	47
MARINA LEME DO NASCIMENTO GOMES	39141087895	48
JULIA GABRIELA BIANCHI FERREIRA	40033383839	49
VICTORIA MARIA MARTINS DA SILVA	51660567874	50
GEOVANNA CAMILY MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS	56900398880	51

PEDAGOGIA – AGOSTO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ERICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	26962274890	61
ANA ELISA MOTA MIRANDA	31851298819	62

PROCESSOS GERENCIAIS – AGOSTO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL COUTINHO GUIMARAES	34055729839	1
FERNANDA RODRIGUES LOPES ROSA ALVES	34286409856	2
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	51883984866	3
DEBORAH ELLANNY SILVA	18887008744	4
SABRINA PEREIRA	54680703830	5
CAMILLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	48103130850	6

BRUNA MOREIRA CASELATI	43561661831	7
JOÃO LUCAS FONSECA DE SOUZA	49488197862	8

CARAGUATATUBA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, para debate do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/24** – Órgão Executivo - Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.065/2013, para fixação de critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação de Diretores Escolares no Município”.

As audiências serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- 12/08 (segunda-feira) às 18 horas;
- 15/08 (quinta-feira) às 18 horas;

O Projeto já ficará disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br Além da consulta do projeto, o site também transmitirá, ao vivo, as **AUDIÊNCIAS**.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 06 de agosto de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver “Tato Aguiar”
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO